



Prefeitura Municipal de Capanema

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.972.760/0001-60

Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Fone (PABX) (0**46) 552-1321 - Fax (0**46) 552-1122

Caixa Postal, 121 - E-mail: capanema@win.com.br

85760-000

CAPANEMA

PARANÁ

LEI Nº 867/2001

Concede reajuste de 4,83% aos servidores municipais, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica O Executivo Municipal autorizado a conceder um reajuste de 4,83% na tabela de vencimento dos servidores municipais.

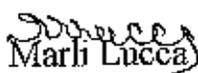
Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 1º de março de 2001.

Parágrafo único - O reajuste concernente a retroação que se refere a este artigo será repassado aos Servidores nos meses de julho, agosto e setembro de 2001.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de junho de 2001.


Valter José Steffen
Prefeito Municipal


Marli Lucca
Secretária Administração